



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTARIA ICEN/Unilab Nº 27/2026, de 12 de junho de 2026

Designa a composição do Núcleo de Arte, Cultura e Esporte (NACE) no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT nº 382, de 20 de dezembro de 2023, e o Art. 61, inciso I, II, XI e XII, do Estatuto da Unilab,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro servidor, para a composição do Núcleo de Arte, Cultura e Esporte (NACE) no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza:

I - Rômulo Batista Vieira, SIAPE 1995318, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

II - Charles de Sousa Silva, SIAPE 3508858, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

III - Cinthia Marques Magalhães Paschoal, SIAPE 2309003, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

IV - Elcimar Simão Martins, SIAPE 1165204, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

V - Elisângela André da Silva Costa, SIAPE 2180226, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

VI - Eveline de Abreu Menezes, SIAPE 2076660, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

VII - José Milton Ferreira Júnior, SIAPE 1241554, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

VIII - Marcia Freire Pinto, SIAPE 1406973, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

IX - Mônica Regina Silva de Araújo, SIAPE 1507063, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

X - Mylene Ribeiro Moura Miranda, SIAPE 2034532, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

XI - Reginaldo de Oliveira Nunes, SIAPE 1813620, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

XII - Sérgio Wellington Freire Chaves, SIAPE 1269261, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

XIII - Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira, SIAPE 1455260, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º O Núcleo de Arte, Cultura e Esporte tem o intuito de desenvolver ações formativas que contribuam com o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da prática de atividades artístico-culturais e esportivas.

Art. 3º O Núcleo de Arte, Cultura e Esporte será responsável por organizar atividades artísticas, culturais e esportivas, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de servidores.

Art. 4º A presidência do Núcleo deve ser intercalada anualmente entre os membros, podendo haver recondução para mais um ano, caso haja consenso entre as partes.

Art. 5º Os membros podem ser alterados mediante novas portarias, seguindo o objetivo do Núcleo.

Art. 6º A equipe que compõe o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte deverá iniciar a construção de seu Regimento Interno e Plano de Ação dentro do prazo de um ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Ficam atribuídas 2 (duas) horas semanais na carga horária do Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes designados no Art. 1º para o desempenho das atividades do Núcleo.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA ICEN/Unilab Nº 75/2025, de 10 de novembro de 2025.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/06/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459222** e o código CRC **6A4909BF**.